



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>07</u> / <u>07</u> /2025		
Visto do Secretário: <u>[assinatura]</u>		
☐ PEDIDO DE VISTA	APROVADO EM: _____ / _____ /2025	
Visto do Secretário: _____		
☐ PEDIDO RETIRADA	APROVADO EM: _____ / _____ /2025	
Visto do Secretário: _____		
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____		
Visto do Secretário: _____		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		
☐ Aprovado	☐ Reprovado	Visto do Secretário: _____
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		
☐ Aprovado	☐ Reprovado	Visto do Secretário: _____
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		
☐ Aprovado	☐ Reprovado	Visto do Secretário: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 829/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 13:15
Legislativo - REQ 39/2025

Requerimento nº 039 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e ouvido o Soberano Plenário, a vereadora que este subscreve requer ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que encaminhe a esta Casa Legislativa as folhas de ponto e o relatório detalhado de jornada cumprida do servidor Jacildo Siqueira Pinho.

JUSTIFICATIVA

A solicitação do relatório de folhas de ponto do servidor **Jacildo Siqueira Pinho** tem como objetivo o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Diamantino e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A verificação da frequência e do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos é uma das formas legítimas e necessárias de acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como garantir a eficiência e a transparência da administração municipal.

Além disso, o pedido visa esclarecer informações que chegaram até este gabinete parlamentar e que demandam verificação documental, sem qualquer pré-julgamento ou exposição indevida, respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Por essas razões, solicita-se o encaminhamento das folhas de ponto, a fim de subsidiar eventuais esclarecimentos e ações que esta Casa julgar pertinentes no âmbito de sua competência.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 7 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ

Data: 07/07/2025 13:16:22-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União